



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 12/12/2022**

(Contém 17 folhas)

**ATA Nº 29**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO DE 12/12/2022**

**ATA Nº 29**

----- Aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

### **I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 28 de novembro de 2022**

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 28 de 28 de novembro de 2022 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

#### **1.2 – Informações do Executivo Camarário**

----- O Senhor Presidente, Jorge Custódio, apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: -----

- Na última semana, esteve presente numa reunião de apresentação da nova Coordenadora Regional de todos os Centros de Saúde do Pinhal Interior, Dra. Guiomar Freitas; -----

- A inauguração do «Natal Serrano» bem como o primeiro fim-de-semana do evento superaram as expectativas, sendo já apontado como uma comemoração diferenciadora ao nível do país, porque singelamente recuperou a tradição do Natal da gente serrana. Referiu, ainda, que o programa «Domingão» da SIC transmitido a partir do evento liderou a audiência. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Ricardo Serra felicitou o Senhor Presidente pela organização do evento «Natal Serrano» e por permitir a distinção do concelho de Pampilhosa da Serra. Seguidamente, solicitou ao Senhor Presidente informações sobre a reabilitação dos arruamentos da Quinta de S. Silvestre e deu conta do contato de um munícipe, no sentido de se proceder à requalificação da escadaria junto à fonte situada nos acessos à praia fluvial do Vidual. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Senhora Vice-Presidente, Alexandra Tomé, informou que, a convite da Exma. Senhora Fernanda Antunes, a Câmara Municipal marcou presença na Gala dos Sonhos - parceria entre a Associação Sara Carreira e a SIC, no pretérito dia 4 de dezembro. Por fim, deu conta de que a Associação Nacional de Municípios Portugueses - ANMP, face à inexistência de dados concretos das verbas a serem transferidas para os municípios para fazer face à assunção de competências no domínio da Ação Social, apresentou ao Governo Central o pedido de prorrogação para a transferência de competências nesse domínio. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Vereador Rui Simão apresentou as seguintes informações ao restante Executivo: --

- No fim do mês de novembro, foi apresentado o @GIR – Gabinete de Inovação Regional, um projeto que resulta de uma parceria com o Instituto Politécnico de Coimbra, e que visa o apoio à dinamização de iniciativas locais e à resolução de problemas que afetam os empreendedores, as empresas e as associações concelhias; -----

- No pretérito dia 30, no âmbito da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do PDM da Pampilhosa da Serra, decorreu a reunião de Conferência Procedimental, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 86 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território (RJIGT) – na redação dada pelo DL n.º 80/2015, de 14/05, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 25/2021, de 29/03, tendo como objeto a emissão de parecer sobre a proposta de 2.ª alteração à Revisão do PDM da Pampilhosa da Serra, nos termos do n.º 2 do art.º 85.º do RJIGT. Atentos os pareceres transmitidos pelas diversas entidades, a Câmara Municipal irá efetuar as devidas correções/aperfeiçoamentos aos diversos documentos. -----

----- Por último, o Senhor Vereador Rui Simão parabenizou a Divisão de Desenvolvimento Municipal pela dinamização e divulgação do «Natal Serrano», que a todos tem obsequiado pela profícua comunicação do distinto programa na sua génese. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as intervenções e procedeu aos esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Ricardo Serra. Relativamente à reabilitação dos arruamentos da Quinta de S. Silvestre, informou que os trabalhos referentes à obra iniciar-se-ão na presente semana e no que respeita à requalificação da escadaria junto à fonte situada nos acessos à praia fluvial do Vidual, disse ter conhecimento e que se trata de uma competência da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual.

### **II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **1 – CÂMARA MUNICIPAL**

##### **1.1 – Adenda à tabela de preços relativa à venda de bens em equipamento municipal – Para ratificação**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente deu conta do seguinte: -----

----- «Considerando a necessidade de alterar o valor do artigo já existente, Sweat I LOVE PAMPILHOSA DA SERRA, de 20,00 euros (vinte euros) para 25,00 euros (vinte cinco euros). Assim como introduzir o artigo Alguidar de barro com a inscrição Natal Serrano pelo valor de 12,00 euros (doze euros) na tabela de preços relativos à venda de Bens em equipamento municipal, aprovada em Reunião de Câmara datada de 08 de junho de 2015, ata n.º 15.» -----

----- Assim, considerando que em circunstâncias excepcionais, por motivo de urgência e estando em causa a prática de ato inadiável (a inauguração do «Natal Serrano» encontra-se agendada em dia anterior ao da realização da reunião ordinária da Câmara Municipal) e não sendo possível reunir extraordinariamente, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade (cfr. disposto no nº3 do art. 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais). Termos em que, o Despacho proferido pelo Senhor Presidente para que se proceda à referida adenda deverá ser sujeito a ratificação, por parte da Câmara Municipal. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.

### **1.2 – Exercício/Não Exercício do Direito de Preferência do anúncio 187272/2022 da Casa Pronta**

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor: -----

----- O Instituto dos Registos e Notariado deu conta do agendamento do Procedimento Casa Pronta, no dia 20 de dezembro, referente ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o nº 801 da freguesia de Cabril e solicitou informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo. -----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio em questão. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **1.3 – Aquisição de Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa –**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **Informação Interna 7345**

----- O Senhor Presidente apresentou a proposta para a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, conforme o disposto na informação interna sob o n.º 7345, que aqui se dá por integralmente reproduzida e se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. ---

----- Após análise e em conformidade com a informação emitida pelos Serviços Financeiros da Autarquia, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Aquisição dos Prédios Integrados no Projeto da AIGP da Travessa, nos moldes constantes da informação interna sob o registo n.º 7017 do Senhor Presidente, os quais se destinarão direta e imediatamente à realização dos fins do Município de Pampilhosa da Serra. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para proceder à assinatura das respetivas Escrituras/Títulos, ou qualquer outro documento necessário ao indicado fim. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2 – DIVISÃO FINANCEIRA**

#### **2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA**

##### **2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria**

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 09 de dezembro de 2022, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De Operações Orçamentais: 3.595.536,42 € (três milhões quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e trinta e seis euros e quarenta e dois cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 329.131,87 € (trezentos e vinte e nove mil cento e trinta e um euros e oitenta e sete cêntimos), num total de Movimentos de Tesouraria de 3.933.227,71 € (três milhões novecentos e trinta e três mil duzentos e vinte e sete euros e setenta e um cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### **2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE**

#### **2.2.1 – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação – Projeto IURC**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor:-----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 28 de novembro de 2022 a comparticipação financeira para o Projeto IURC, o valor de 3 025,12€. ----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

financeira para o Projeto IURC no valor de 3.025,12€. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2.2.2 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação - Projeto 61 - EDP/DPO**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor:-----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 29 de novembro de 2022 a comparticipação financeira para o Projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Office, o valor de 1.212,20€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para o Projeto 61 - EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Office no valor de 1.212,20€. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2.2.3 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação - Projeto 51 - Rede Intermunicipal de Bibliotecas**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor:-----

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 29 de novembro de 2022 a comparticipação financeira para o Projeto 51 - Rede Intermunicipal de Bibliotecas, o valor de 1.084,99€. -----

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para o Projeto 51 - Rede Intermunicipal de Bibliotecas no valor de 1 084,99€. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2.2.4 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Participação - Participação na Festuris**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor:-----



## **MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL**

----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 29 de novembro de 2022 a comparticipação - Participação na Festuris, o valor de 2 278,01€. -----  
 ----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----  
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira no valor de 2.278,01€ referente à participação na Festuris. -----  
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2.2.5 - Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Pedido de Comparticipação - Projeto 94 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC)**

----- Foi presente uma Informação do Serviço de Contabilidade, do seguinte teor:-----  
 ----- «Foi solicitado pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, através de Email de 29 de novembro de 2022 a comparticipação financeira para o projeto 94 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC), o valor de 4 224,10€. -----  
 ----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento.» -----  
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação financeira para o projeto 94 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço (RJSC) no valor de 4.224,10€. -----  
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

## **3 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

### **3.1 - GABINETE JURÍDICO**

#### **3.1.1 - Minuta do Protocolo de Colaboração - Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere - Apoio Financeiro**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico, do seguinte teor: -----  
 ----- «Em cumprimento do Despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em 02/12/2022, no sentido de ser elaborado Protocolo de Colaboração relativo ao assunto mencionado em epígrafe, submete-se à apreciação do Executivo Camarário a minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à presente, elaborada tendo em conta a informação da Divisão Financeira e o disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, o disposto nas alíneas d), g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação em vigor, bem como o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da referida Lei.» -----

----- Após análise e antes da deliberação, os Senhores Vereadores João Alves e Ricardo Serra distinguiram a presente tomada de decisão do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente, para que se elaborasse o presente Protocolo, que de modo claro e equitativo apoia as IPSS's do concelho. -----

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e colocou o documento à votação. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa e cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de € 13.176,00 € (treze mil cento e setenta e seis euros), à A.S.S.D.Z., destinado a apoiar as despesas de funcionamento da A.S.S.D.Z e dos equipamentos sociais por si geridos, na prossecução das suas atribuições estatutárias e na execução das suas atividades, atentos os objetivos a elas inerentes. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura.-

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra - Apoio Financeiro**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico, do seguinte teor: -----

----- «Em cumprimento do Despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em 02/12/2022, no sentido de ser elaborado Protocolo de Colaboração relativo ao assunto mencionado em epígrafe, submete-se à apreciação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de Colaboração, em anexo à presente, elaborada tendo em conta a informação da Divisão Financeira e o disposto no n.º 2 do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa, o disposto nas alíneas d), g), h) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação em vigor, bem como o disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da referida Lei.» -----

----- Após análise e antes da deliberação, os Senhores Vereadores João Alves e Ricardo Serra distinguiram a presente tomada de decisão do Senhor Presidente e da Senhora Vice-Presidente, para que se elaborasse o presente Protocolo, que de modo claro e equitativo apoia as IPSS's do concelho. -----





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O Senhor Presidente agradeceu as palavras e colocou o documento à votação. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa e cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de € 16.250,00 € (dezasseis mil duzentos e cinquenta euros), à S.C.M.P.S., destinado a assegurar e compartilhar o funcionamento das respostas sociais e equipamentos por si geridos, na prossecução das suas atribuições estatutárias e na execução das suas atividades. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **3.1.3 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Encerrado para Obras - Associação Cultural e Artística – Projeto «Voz dos avós da nascente até à foz»**

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico, do seguinte teor: -----

----- «Em cumprimento do Despacho proferido pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em 09/12/2022, no sentido de ser elaborado Protocolo de Colaboração relativo ao assunto mencionado em epígrafe, submete-se à apreciação do Executivo Camarário a minuta do Protocolo de Colaboração, anexo à presente, elaborada tendo em conta a informação da Divisão Financeira e o disposto alíneas f) e p) do nº.2 do art. 23.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação em vigor, bem como o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da referida Lei. -----

----- O presente Protocolo tem por objeto fixar os termos da colaboração institucional no desenvolvimento e concretização do projeto “Voz dos avós da nascente até à foz”, no concelho de Pampilhosa da Serra.» -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar o teor da Minuta do Protocolo de Colaboração, que aqui se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa e cujo objeto constitui fixar os termos da colaboração institucional no desenvolvimento e concretização do projeto «Voz dos avós da nascente até à foz», no concelho de Pampilhosa da Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### **3.2 – SERVIÇO DE TAXAS E LICENÇAS**

#### **3.2.1 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – informação interna n.º 18349**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 01280120, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 18349. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 01280120. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **3.2.2 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – informação interna n.º 18352**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 0759678, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 18352. -----

--- Após análise e em conformidade com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 0759678. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### **3.2.3 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – informação interna n.º 18353**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 01274694, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 18353. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 01274694. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

### **3.2.4 – Pedido de atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água – informação interna n.º 18436**

----- Foi presente um requerimento de um munícipe, consumidor de água nº 01381229, a solicitar a atribuição de Tarifário Social de Serviços de Água conforme informação interna n.º 18436. -----

----- Após análise e em conformidade com a alínea d) do nº2 do artigo 2º do DL 147/2017 de 5/12, foi entendimento dos serviços a emissão de parecer favorável ao deferimento. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o requerimento apresentado pelo munícipe, consumidor de água nº 01381229. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

#### **5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

##### **5.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA**

###### **5.1.1 – Análise de Candidaturas – Bolsas Ensino Superior 2022/2023**

----- Foi presente uma informação do Divisão Sociocultural e Educativa, do seguinte teor: -----

----- «No seguimento do processo referente a candidaturas para atribuição de bolsa de estudo a alunos/as do concelho que ingressaram no Ensino Superior em 2022/2023 e no âmbito do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Diário da República 2ª Série – n.º 213 de 03 de novembro, vimos, por este meio, remeter informação referente a 15 candidaturas apresentadas por jovens residentes no concelho de Pampilhosa da Serra ou que não residindo no Concelho nele tenham frequentado os três anos completos do ensino secundário.-----

----- Da reunião da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo, cumpre-nos informar que foi dado, pela referida Comissão de Análise, parecer favorável a 14 das 15 candidaturas apresentadas. Da reunião da Comissão de Análise das Bolsas de Estudo surge, ainda, a proposta, para análise e deliberação, de atribuição dos montantes respetivos a cada candidato bolseiro numa só tranche. --

----- À Consideração Superior.» -----

----- Após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o teor da ata da análise das candidaturas, que aqui se dá por integralmente reproduzida, ficando arquivada em pasta anexa.

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

### **5.2 – SERVIÇO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, SAÚDE E CIDADANIA**

#### **5.2.1 – 6 em Rede - Proposta de Sustentabilidade do Gabinete de Apoio à Vítima de Violência Doméstica**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Intervenção Social, Saúde e Cidadania, do seguinte teor: -----

----- «A 26/02/2020 foi assinado o Protocolo de Cooperação entre a Dueceira e os Municípios de Lousã, Miranda do Corvo, Pampilhosa da Serra, Penela, Penacova e Vila Nova de Poiares, que através da Estrutura “6 em Rede – Rede Inter Municipal de Apoio à Vítima de Violência Doméstica” criou o Gabinete de Apoio à Vítima que se caracterizou como uma estrutura itinerante de intervenção, aconselhamento, encaminhamento e atendimento personalizado a vítimas de violência doméstica, e que se encontra em fase de conclusão temporal e financeira no dia 31/12/2022. -----

----- Ao longo de 18 meses de atividade, o Gabinete de Apoio à Vítima sinalizou e acompanhou 102 situações a vítimas de violência doméstica, assim como, mais recentemente reforçou as suas valências com a criação de Respostas de Apoio Psicológico a Crianças e Vítimas de Violência Doméstica, acompanhando até à data cerca de 44 crianças e/ou jovens. -----

----- A Secretaria de Estado da Inclusão e Migrações e da CIG – Comissão para a Igualdade de Género tem vindo acompanhar o processo, no sentido de adotar medidas de forma a que não se verifique a interrupção dos fluxos de financiamento, permitindo assim às Entidades fazerem um trabalho de continuidade. No entanto, ainda não existe qualquer comunicação sobre a previsão de abertura de concursos ou outro modelo que possibilite a transição tranquila e sem interrupção do serviço. -----

----- Neste sentido, solicita a Dueceira a comparticipação do Município de Pampilhosa da Serra, no valor de 6 529,45€ (seis mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) para assegurar o funcionamento do serviço do Gabinete de Apoio à Vítima, para o ano 2023. -----

----- Propõe-se assim para apreciação e aprovação do Executivo Camarário, a necessidade de garantir dotação orçamental no valor global de 6 529,45€, de acordo com a presente informação e documentos a ela anexos.» -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comparticipação do Município de Pampilhosa da Serra, no valor de 6 529,45€ (seis mil, quinhentos e vinte e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) para assegurar o funcionamento do serviço do Gabinete de Apoio à Vítima, para o ano 2023. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

### **6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **6.1 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

##### **6.1.1 – Revisão do Plano de Fecho e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da Mina da Panasqueira**

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo, do seguinte teor: -----

----- «Atento o assunto em epígrafe, a Beralt Tin & Wolfram (Portugal), S.A, através de mail datado de 29/11/2022, registado nos serviços do Município sob o nº18142 em 29/11/2022, enviou, no âmbito da revisão quinquenal ordinária do Plano de Fecho e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PF/PARP) das Minas da Panasqueira, resumo do documento em revisão. -----

----- Mais veio solicitar que o Município enquanto parte interessada no Processo de Fecho, apresente as sugestões ou anotações que queira ver consideradas na atual revisão. -----

----- De acordo com o Plano de Fecho e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PF/PARP) das Minas da Panasqueira, o objetivo global a atingir com o Plano de Fecho é o de conseguir o encerramento completo da mina de modo organizado e eficiente, minimizando os custos envolvidos.

----- Além do objetivo global, existem ainda objetivos a atingir durante a fase de exploração, tais como: -----

a) Melhorar o Plano de Lavra para um melhor aproveitamento dos recursos e um melhor uso da área afetada e reabilitada; -----

b) Identificação de locais e processos de elevado risco que necessitam de investigação adicional para serem remediados ou tratados; -----

c) Proceder à estabilização geotécnica das pilhas e bacias de rejeitados que chegaram ao fim da sua vida útil. -----

d) Proceder ao estudo mais detalhado de algumas partes do Plano de Fecho criando oportunidades para ensaiar novas tecnologias ou metodologias, de reabilitação, analisar os resultados e tomar decisões informadas. -----

e) Desenvolver uma estratégia de criação de programas que visem minimizar os impactes negativos do Fecho, idealmente integrados e fazendo parte do Plano de Desenvolvimento das comunidades locais. -----

f) Baixar o risco de criar situações de incumprimento legislativo ou incumprimento relativamente aos regulamentos nacionais ou internos, durante a operação; -----

g) Estimar e quantificar o Custo do Fecho da mina, permitindo à Empresa iniciar a criação de um Fundo de Fecho, garantido por uma entidade Financeira externa e credível, através de um instrumento financeiro adequado, que esteja disponível quando for necessário e nos montantes



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

requeridos para realizar todo o Processo de Fecho no final da vida da Mina calculado com base numa estimativa feita com quantidades calculadas por estudos ou projetos de engenharia e utilizando custos unitários de Empresas independentes ou preços de mercado. -----

h) Reduzir continuamente as responsabilidades decorrentes da Exploração, maximizando os trabalhos de reabilitação que podem ser concomitantes com a operação, durante a vida ativa da Mina e fazer a preparação para uma fácil e atempada devolução da Concessão de Exploração outorgada pelo Estado e Recuperação das cauções que tenham sido legalmente exigidas. -----

----- De igual modo, também existem objetivos a atingir no fim da vida da mina, tais como: -----

1) Desmontar os equipamentos fixos, instalações e infraestruturas sem uso futuro estabelecido no Plano de Fecho aprovado; -----

2) Proceder à reabilitação dos solos afetados, de acordo com o planeado uso futuro dos mesmos e que seja adequado aos interesses locais; -----

3) Proceder à estabilização geotécnica final das pilhas e bacias de rejeitados. -----

4) Proceder ao encapsulamento das bacias de rejeitados que contêm espécies mineralógicas suscetíveis de se alterar quimicamente e de produzir efluentes ácidos com metais em suspensão. -

5) Garantir a não contaminação das águas superficiais e minimizar a contaminação das águas subterrâneas. -----

6) Minimizar as necessidades das atividades de manutenção e monitorização pós-encerramento. --

7) Estabelecer programas de monitorização pós encerramento que permitam verificar as evoluções previstas e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. -----

8) Minimizar, tanto quanto possível, os impactes socioeconómicos devidos ao Fecho. Criar no Fundo de Fecho uma rubrica para cobrir os custos das indemnizações legais que decorrem do encerramento. -----

----- O cenário previsto de fecho é o denominado "Cenário de Fecho Retido" e que contempla o seguinte: -----

A) Desmantelamento e remoção de todas as infraestruturas e equipamentos fixos dos trabalhos subterrâneos contaminados com hidrocarbonetos, inundação da mina até ao nível 530, manutenção de todos os edifícios e equipamentos com potencial aproveitamento local assim como dos acessos rodoviários internos e demolição e remoção de todas as restantes infraestruturas existentes à superfície, reabilitação da escombreira e das células de rejeitados (instalação de resíduos) e estabelecimento dos respetivos sistemas de drenagem; -----

B) Fecho de pontos de contacto com a superfície (galerias e chaminés); -----

C) Desmontagem, desmantelamento e demolição de todas as infraestruturas; -----

D) Venda de equipamentos fixos e móveis da mina e lavaria como material usado, se possível, ou como sucata; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

E) Encapsulamento total das células de rejeitados na instalação de resíduos. -----

----- De acordo com o mencionado no citado documento, o Plano de Fecho e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da Mina da Panasqueira prevê uma implementação de 10 anos respeitante a um acompanhamento ativo, seguido de um período de 5 anos de acompanhamento passivo. -----

----- Atento o conteúdo do documento apresentado, julga-se que estão acautelados os aspetos fundamentais e considerados relevantes de modo a garantir a minimização dos riscos ambientais e socioeconómicos. -----

----- Assim, proponho que seja apreciada e votada a aprovação do documento "Revisão do Plano de Fecho e Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PF/PARP) das Minas da Panasqueira". -

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar «A Revisão do Plano de Fecho Ambiental e de Recuperação Paisagística (PF/PARP) das Minas da Panasqueira». -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **6.2 – SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

#### **6.2.1 – Pedido de Isenção de taxas para instrução de processo de obras**

##### **Processo n.º: 2022/450.10.204/26**

----- Foi presente uma informação do Serviço de Gestão Urbanística, do seguinte teor: -----

----- «A Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva Religiosa 501 896 678, com sede na Rua Rangel de Lima, n.º 106, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município em 23 de novembro de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por força da alínea c) do art.º 8.º do mesmo RGTM, um pedido de isenção de taxas associadas ao licenciamento de obra para o CEPA – Centro Pastoral de Arte e Cultura Religiosa sito na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a submeter na secção de obras particulares deste Município, relativas aos pedidos de: -----

- Extratos do PDM e carta militar; -----
- Pedido de destaque de parcela de Prédio Urbano; -----
- Licenciamento de obra para o edifício destinado o CEPA – Centro Pastoral de Arte e Cultura Religiosa com a área bruta de 622,10m<sup>2</sup>, uma área de pavimentos de 280,50m<sup>2</sup>. -----
- Autorização de utilização; -----
- Emissões de alvarás; -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

- Prorrogações (se necessárias); -----
- Autorizações várias. -----
- Ora de acordo com o que dispõem a alínea c) do n.º 1, do art.º 8. do RGTM "As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários.", podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais.-
- Pelo exposto, considera-se que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra poderá beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais associadas.
- Entende-se referir que as taxas abrangidas e o respetivo valor, são os que abaixo se descreminam: -----

Cód. RMUE	Taxas a cobrar	
<b>PELO PEDIDO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR (necessários ao pedido de destaque)</b>		
TG 1.25.	Apreciação de outros pedido, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	11,53 €
<b>PELO DEFERIMENTO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR</b>		
TG 2.4.	Autenticação e reproduções de documentos	11,48 €
TG 2.12.	Documentos: extratos e plantas (12x0,56€)	6,72 €
<b>PELO PEDIDO DE DESTAQUE DE PARCELA</b>		
TG 1.23.	Operações e outros pedidos não previstos nos números anteriores	55,74 €
<b>PELO DEFERIMENTO DE DESTAQUE DE PARCELA</b>		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	34,84 €
<b>PELO PEDIDO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR (necessários ao pedido de destaque)</b>		
TG 1.25.	Apreciação de outros pedido, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	11,53 €
<b>PELO DEFERIMENTO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR</b>		
TG 2.4.	Autenticação e reproduções de documentos	11,48 €
TG 2.12.	Documentos: extratos e plantas (12x0,56€)	6,72 €
<b>PELO PEDIDO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS</b>		
TU 1.3.	Obras de edificação	69,68 €
TU 1.25.2.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação afetas a outro uso que não habitação: - Por área bruta de construção: 622,10 m2 (622.10 m2 x 0,73/m2)	454,10 €
TU 1.25.2.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação afetas a outro uso que não habitação: - Por área bruta de construção: 280,50 m2	204,80 €





## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

	(280.50 m2 x 0,73/m2)	
<b>PELA EMISSÃO DO ALVARÁ E LICENÇA DE OBRAS</b>		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	38,84 €
<b>PELO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (caso se verifique a necessidade)</b>		
TU 1.12.	Prorrogações de prazo	32,34 €
<b>PELO AVERBAMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ALVARÁ (caso se verifique a necessidade)</b>		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	38,84 €
<b>PELO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO</b>		
TU 1.9.	Autorização de utilização	32,34 €
<b>PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO</b>		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexa com as atividades de urbanização e edificação	38,84 €
		<b>Total: 1 047,82 €</b>

----- Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em 1 047,82€ (mil e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos). -----

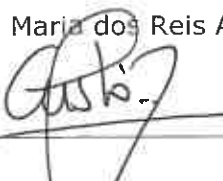
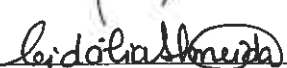
----- Assim, propõe-se que seja submetida a apreciação, votação e deliberação sobre o tipo de isenção a conceder.» -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento das taxas municipais associadas ao Processo n.º 2022/450.10.204/26 para a instrução de processo de obras. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----

  
 \_\_\_\_\_  
  
 \_\_\_\_\_